



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

EDITAL 005/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1 A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através do seu representante legal, Sr. Darlei dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2 São integrantes da Comissão Auxiliar de Licitação, **Kellyn Ligiany da Silva**, Analista Previdenciário, e **Rafael Andrade Linke**, Assistente Previdenciário, designados pela Portaria n° 5.338 de 22 de novembro de 2016, os quais auxiliarão o **Pregoeiro Sr. Hamilton Luiz Machado Nunes**, também nomeado pela Portaria 5.338 de 22 de novembro de 2016.

1.3 O início da sessão, que será dirigida pelo Pregoeiro e equipe auxiliar, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **20/12/2016, 09h30min na sede da Fozprev:**

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO	20/12/2016 - 09h30min
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	20/12/2016 - 10h00min
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20/12/2016 - 10h00min
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR

1.4 O credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS

2.1 A presente licitação, **do tipo menor preço**, tem por objeto a **Prestação de Serviço de Locação** de 03 (três) impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

2.1.2 Quanto às especificações técnicas, a empresa contratada fornecerá serviço de locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, sendo os equipamentos locados em Regime de Comodato que atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas:

Especificação mínima do objeto	Franquia mensal – não cumulativa de um mês para o outro	Valor máximo por folha excedente	Valor máximo da franquia mensal
a) Impressora multifuncional monocromática, funções: copiadora, impressora e scanner. b) Tecnologia de impressão: a Laser; c) Velocidade de impressão: 35ppm; d) Tempo de impressão para a 1º página de no máximo: 8,0 segundos; e) Memória: 512MB; f) Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m ² (manual); g) capacidade de alimentação de folhas: gaveta: 250 folhas e manual: 50 folhas; h) frente e verso automático; i) conectividade: placa de rede 10/100 e USB 2.0; j) ciclo de trabalho: mínimo 8.500 páginas/mês; k) Quantidade de máquinas: 03.	8.500 (oito mil e quinhentas) cópias/impressões em preto e branco, por mês.	R\$ 0,08	R\$ 676,66

2.1.3 Os equipamentos deverão possuir as especificações **mínimas**, conforme o modelo acima descrito ou superior;

2.1.4 Além da previsão do item 2.2, a empresa vencedora fornecerá um **Tonner reserva** para cada equipamento, sendo entregue junto com as máquinas, devendo ser reposto a pedido da Contratante.

2.1.5 Os equipamentos deverão possuir controle das impressões por meio de contadores/relatórios internos.

2.1.6 A franquia mensal de 8.500 impressões/cópias não será cumulativa de um mês para o outro.

2.1.7 Nos valores apresentados pelos licitantes, deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.2 DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS

2.2.1. Fornecimento em Regime de Comodato de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas.

2.2.2. A manutenção das impressoras fica sendo obrigação da contratada, que fornecerá os tonners ao custo global da franquia de cópias, seja ela mensal ou anual.

2.2.3. Substituição das impressoras em caso de defeito.

2.2.4. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação da Contratante.

2.3. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

2.3.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel;

2.3.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pela Contratante nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário de funcionamento da Autarquia, ou seja das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.3.3. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Contratante;

2.3.4. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

2.3.5. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações;

2.3.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Contratante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Contratante;

2.3.7. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Contratante;

2.3.8. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.4 VALORES MÁXIMOS

2.4.1 O valor máximo da franquia mensal, conforme estipulado na planilha constante do item 2.1.2 deste Edital, será de: **R\$ 676,66 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor máximo anual será de **R\$ 8.119,92 (oito mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

2.4.2 Os preços constantes do item anterior foram obtidos com base nos valores médios de mercado e conforme estipula o artigo 27, XXI, da Constituição do Paraná e a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 **O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte**, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, uma vez que o valor do serviço a ser contratado nesta licitação está abaixo do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.2 Poderão participar do presente Pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu – PR; do Governo do Estado do Paraná; ou ainda no SICAF – Registro Cadastral do Poder Executivo Federal. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, **substituirá** a documentação exigida para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal previstos nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.

3.1.3 Poderão também participar as empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas que **não** forem inscritas nos Cadastros acima referidos, devendo, no entanto, apresentar a documentação exigida no item 8.3 deste edital (Lei 8.666/93, artigo 28 ao 31) para confirmação de sua habilitação;

3.1.4 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2 **Não poderão participar da presente licitação** as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas em consórcio; e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante caso esteja prevista a possibilidade de sub-contratação para serviços específicos inerentes ao objeto empreitado;
- c) Empresas sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

3.3 Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

3.4 A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como;
- c) a confirmação de que a licitante recebeu da Comissão Especial de Licitação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Antes do início da sessão pública de Pregão (trinta minutos antecedentes ao horário fixado no edital), se fará a sessão pública de credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

5.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente;
- b) Documentação para credenciamento, nos moldes do modelo do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, **com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, **no ato do credenciamento**.

5.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante.

5.7 Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital, conforme o **anexo III** do Edital, **sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope**. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir em apartado dos envelopes de proposta e de habilitação.

5.8 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.1 A reunião para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta e Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.

6.2 Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3 Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 005/2016
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.4 Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2016
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.5 **Somente serão considerados os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçado à Foz Previdência.**

6.6 A licitante ausente à Sessão do Pregão deverá encaminhar os envelopes 01 e 02, acima referidos, pela via postal ou pessoalmente, no endereço da Foz Previdência.

6.7 Inicialmente será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, posteriormente, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de Proposta (**anexo VI**) redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 6.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7.2 Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica na desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente:

7.4 Carta-proposta de preços:

7.4.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Termo de Referência - Anexo I - e deverá conter:

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos ao preço mensal e anual da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;
- e) Descrição, de forma clara e completa, contendo marca dos produtos ofertados, de acordo com o Modelo de Proposta – (**Anexo VI**) e Termo de Referência – (**Anexo I**) do edital, objeto desta licitação e seus elementos, em conformidade com as especificações deste Edital, serão considerados nas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas;

7.6 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no Item dos valores máximos neste Edital, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes;

7.7.1 Não serão aceitas propostas superiores àquelas eventualmente prestadas pela empresa na fase de pesquisa de preços, a qual serviu de base para à composição dos valores máximos previstos neste Edital;

7.8 Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, ou seja, a licitante deverá apresentar proposta contendo o orçamento total dos produtos, não sendo aceita proposta que contenha quantitativos menores do que os estabelecidos neste Edital.

7.10 O pregoeiro considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, devidamente enumerados e rubricados, os documentos elencados neste item 8, observando-se os subitens a seguir;

8.1.1 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123;

8.1.2 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Apoio do Pregão;

8.1.3 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, rasuradas e/ou ilegíveis;

8.1.4 Não serão aceitas solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.1.5 Serão retidos os documentos do licitante vencedor, bem como os envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição de recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses e chamamento da segunda empresa classificada, caso não ocorra o cumprimento do prazo de assinatura de contrato; instalação, disponibilização e outros pertinentes ao atendimento do objeto pela empresa vencedora.

8.1.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.2 Os documentos de habilitação **para as empresas que possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, do SICAF:

8.2.1 O certificado de Registro de fornecedores do Município, do Estado, ou do SICAF, no qual conste a data de validade das certidões fiscais e trabalhistas;

8.2.2 Declaração de obrigação de informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo IV);

8.2.3 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em anexo V);

8.2.4 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em anexo XI);

8.2.5 Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **Anexo VII** deste edital;

8.2.6 Declaração de responsabilidades, conforme do **Anexo VIII** deste edital;

8.2.7 Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo X**;

8.2.8 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, mais a Declaração, conforme modelo do **Anexo IX**.

8.2.9 Caso haja alguma certidão vencida, constante do Certificado de Registro Cadastral, esta deverá ser providenciada em apartado, anexa ao certificado. A não apresentação implicará na inabilitação da proponente.

8.3 Os documentos de habilitação **para as empresas que NÃO possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu; do Estado do Paraná; ou do SICAF, e **para as cadastradas, no caso de haver necessidade de apresentação de alguma certidão vencida.**

Relativos à **habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.3 Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

8.3.4 Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também:

- a) decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) documento firmando pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- c) alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

8.3.5 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, mais a Declaração, conforme modelo do **Anexo IX**.

Relativos à **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.3.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.3.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se houver;

8.3.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.14 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.4 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Relativos à **Qualificação Econômico-financeira** consistirá em:

8.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6 Todos os documentos acima referidos deverão ser apresentados em Cópia autenticada ou original, o qual será retido.

Documentos complementares e OBRIGATÓRIOS para as empresas NÃO cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município, Estado, SICAF:

8.8 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **anexo V**);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.9 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **anexo XI**);

9. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO, OBRIGATÓRIOS PARA TODAS LICITANTES, CADASTRADAS OU NÃO:

9.1 Além dos documentos relacionados no item 8 e seus subitens, **TODAS LICITANTES**, cadastradas ou não, deverão incluir no envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação” as seguintes declarações:

- a) Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **Anexo VII** deste edital;
- b) Declaração de responsabilidades, conforme do **Anexo VIII** deste edital;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo X**;

9.2 E ainda, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias e Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX**;

9.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da EPP, ME ou MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

10.1 Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.3 Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4 No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

10.5 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.

10.8 O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.11 Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital.

10.12 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

10.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

10.14 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

10.15 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, devendo seguir o procedimento do item: DOS RECURSOS.

10.16 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou tenham sido decididos os porventura interpostos, o Setor de Licitações remeterá o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.17 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.18 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

11. DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de menor preço.

11.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora por apresentar o menor preço.

11.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

11.4 O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Edital** ou superiores aos praticados no mercado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal nº 16.289/05 – Pregão Presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via *e-mail* eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, aos cuidados da comissão de apoio.

12.2 Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.3 A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.4 O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.5 O resultado da impugnação será divulgado mediante afixação no quadro de avisos no endereço eletrônico da Foz Previdência – www.fozprevidencia.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.1.1 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.4 Para a contagem do prazo de interposição de recurso (art. 109, da Lei nº 8.666/93), será considerado como dia inicial o seguinte ao da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (art. 11, inciso XXII, do Decreto Municipal nº 16.289/05).

13.6 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal ou depois de decididos os recursos porventura interpostos e verificada a regularidade do procedimento, a Autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

14.2 Após a adjudicação e homologação, a Autoridade Competente determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DOS PRAZOS, DO TIPO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

15.1 Além dos prazos previstos nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Referência (Materiais e Suprimento e Manutenção e Serviços), a Contratada deverá obedecer os prazos previstos neste item 4 do referido Termo, anexo a este edital.

15.1.1 O prazo para a entrega dos bens **deverá ser até dia 02 de janeiro de 2017, até às 08h.**

15.2 Os bens serão fornecidos em forma de comodato e entregues na mesma data na quantidade prevista no Edital, e deverão ser entregues no **Setor de Compras da Diretoria Administrativa do Foz Previdência, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu – PR**, onde serão indicados os locais de instalação dos equipamentos.

15.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

15.4 DO RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega para verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de referência.

15.6 O Foz Previdência rejeitará o bem se fornecido em desacordo com o presente Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

15.7 Se o bem não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** sob pena de aplicação das sanções previstas neste.

15.8 Estando os bens recebidos de acordo com o estipulado no Edital e no Termo de Referência, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, **em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento provisório**, liberando, assim, o pagamento, dentro do prazo previsto no item 16.

15.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá:

a) quanto às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua nova execução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis à adjudicatária;

b) quanto às alterações do(s) produto(s) que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a Administração pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.10 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Emissão do Recibo definitivo, firmada pela CONTRATANTE.

15.11 Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e atestação da nota fiscal, pelo fiscal do contrato.

16.2 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

16.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

16.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e, tratando-se de prestação de serviço, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

16.5 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040** – Outros serviços de terceiro/Pessoa Jurídica.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, a fim de readequar o equilíbrio econômico-financeiro, limitado a 25% do valor do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **Anexo XIV**.

18.2 Se houver recusa em assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, conforme previsão da Lei 8666/93:

I. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. **multa de até 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação para a assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Foz Previdência pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

IV. **Declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de conformidade com o inciso IV c/c o § 3º do art. 87 da Lei 8666/93.

19.2 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do referido item.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

19.4 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu, para a devida averbação.

19.5. Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na minuta do Contrato – **Anexo XIV** do presente instrumento convocatório.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII – Termo de Recebimento Provisório;
- m) Anexo XIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- n) Anexo XIV - Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reserva-se a FOZPREV no direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

21.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

21.13 Este Edital está disponível no site www.fozprevidencia.com.br e/ou poderá ser solicitado, assim como informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com o Chefe do Setor de Licitações e Compras, Sr. Rafael Andrade Linke, através do e-mail rafael.fozprev@gmail.com (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo **FONE (45) 3523-5393, ramal n. 113**, informando o número e modalidade da licitação.

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2016.

Darlei dos Santos
Diretor Superintendente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 A prestação de serviço locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, conforme descrição abaixo, se faz necessária devido ao número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos desta Autarquia.

2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS

2.1 O objeto do presente Pregão trata-se de **Prestação de Serviço de locação** de 03 (três) impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

2.1.2 Quanto às especificações técnicas, a empresa contratada fornecerá serviço de locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, sendo os equipamentos locados em Regime de Comodato que atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas:

Especificação mínima do objeto	Franquia mensal – não acumulativa de um mês para o outro	Valor máximo por folha excedente	Valor máximo da franquia mensal
l) Impressora multifuncional monocromática, funções: copiadora, impressora e scanner. m) Tecnologia de impressão: a Laser; n) Velocidade de impressão: 35ppm; o) Tempo de impressão para a 1º página de no máximo: 8,0 segundos; p) Memória: 512MB; q) Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m ² (manual); r) capacidade de alimentação de folhas: gaveta: 250 folhas e manual: 50 folhas; s) frente e verso automático; t) conectividade: placa de rede 10/100 e USB 2.0; u) ciclo de trabalho: mínimo 8.500 páginas/mês; v) Quantidade de máquinas: 03.	8.500 cópias/impressões preta e branco por mês	R\$ 0,08	R\$ 676,66



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.1.3 Os equipamentos deverão possuir as especificações **mínimas**, conforme o modelo acima descrito ou superior;

2.1.4 Além da previsão do item 2.2, a empresa vencedora fornecerá um **Tonner reserva** para cada equipamento, sendo entregue junto com as máquinas, devendo ser reposto a pedido da Contratante.

2.1.5 Os equipamentos deverão possuir controle das impressões por meio de contadores/relatórios internos.

2.1.6 A franquia mensal de 8.500 impressões/cópias não será acumulativa de um mês para o outro.

2.1.7 Nos valores apresentados pelos licitantes, deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

2.2 DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS

2.2.1. Fornecimento em Regime de Comodato de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas.

2.2.2. A manutenção das impressoras fica sendo obrigação da contratada, que fornecerá os tonners ao custo global da franquia de cópias, seja ela mensal ou anual.

2.2.3. Substituição das impressoras em caso de defeito.

2.2.4. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação da Contratante.

2.3. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

2.3.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel;

2.3.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pela Contratante nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário de funcionamento da Autarquia, ou seja das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.3.3. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Contratante;

2.3.4. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

2.3.5. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.3.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Contratante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Contratante;

2.3.7. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Contratante;

2.3.8. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;

3. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Será procedido um processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, conforme discriminado neste termo e feita a aquisição da licitante que oferecer a menor proposta de preços, observando-se os valores máximos, conforme planilha constante no Edital.

4. DOS PRAZOS, DO TIPO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Além dos prazos previstos nos itens de Materiais e Suprimento (item 2.2) e Manutenção e Serviços (item 2.3), a Contratada deverá obedecer os prazos previstos neste item 4.

4.1.1 O prazo para a entrega dos bens **deverá ser até dia 02 de janeiro de 2017, até às 08h.**

4.2 Os bens serão fornecidos em forma de comodato e entregues na mesma data na quantidade prevista no Edital, e deverão ser entregues no **Setor de Compras da Diretoria Administrativa do Foz Previdência, situada na Av. Juscelino Kubitschek, n° 85 – 2° andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu – PR**, onde serão indicados os locais de instalação dos equipamentos.

4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a verificação e aceitação da qualidade do bem/objeto recebido.

5.3 O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

5.4 O Foz Previdência rejeitará o bem se fornecido em desacordo com o presente Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.5 Se o bem não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **24 horas** sob pena de aplicação das sanções previstas neste.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento dos bens será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

6.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

6.4 A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

6.5 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

6.5.1 A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

6.6 A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento decorrente do objeto da licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8. VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, com previsão de prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade do objeto.

9.2 Apresentar o bem de acordo com as exigências normativas, caso contrário, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **Foz Previdência**.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.3 Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.4 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

9.5 A existência e atuação da fiscalização da Foz Previdência, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução dos serviços contratados.

9.6 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao Foz Previdência, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Designar fiscais para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto da fatura;

10.2 - Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10.3 - Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;

10.4 – Exercer a fiscalização do contrato;

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos mensais serão efetuados pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos **após** a emissão e atestação da nota fiscal.

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2016.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 005/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial 005/2016 perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 005/2016

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 005/2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(documento obrigatório)**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 005/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FORNECEDORA)

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(documento obrigatório)

À FOZPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pregoeiro,

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº 005/2016, o preço da **franquia mensal** para 8.500 (oito mil e quinhentas) cópias e ou impressões em preto e branco referente a **03** (três) Impressoras multifuncionais monocromáticas, com funções: copiadora, impressora e scanner desta proposta é de R\$ (por extenso), e o preço da **franquia anual** é de R\$..... (por extenso), bem como a proposta por **folha excedente** é de R\$ (por extenso), conforme discriminamos no quadro abaixo:

Especificação do objeto	Franquia mensal (número limite de cópias/impressões por mês)	Valor por folha excedente	Valor da franquia mensal	Valor da franquia anual

Nesta proposta de preço foram consideradas, obrigatoriamente:

- preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- prazo de validade desta proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão, na forma presencial.
- todos os termos especificados no Termo de Referência e Edital do Pregão 005/2016.

Esta Empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Foz do Iguaçu, de de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 005/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 005/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 005/2016 – FOZPREV, realizada pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal(is) da empresa proponente

PREGÃO 005/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

PREGÃO 005/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

PREGÃO 005/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
FUNÇÃO DE GERÊNCIA
(documento obrigatório)**

(**Razão Social da LICITANTE**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

PREGÃO 005/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, nomeada pela Portaria nº 4.786 de 02 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais, POR MEIO DESTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, atesta que recebeu os serviços, objeto do Pregão 005/2016, e se compromete que dará em até 15 dias contado desta data, recebimento definitivo do serviço ou notificará a empresa _____, situada na rua _____, _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, sobre as irregularidades encontradas nos serviços prestados, para que apresente solução, nos termos do Edital.

Foz do Iguaçu, ____ de dezembro de 2016.

**Comissão Permanente de recebimento de material
CONTRATANTE**

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, nomeada pela Portaria nº 4.786 de 02 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais, por meio deste TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atesta que recebeu da empresa _____, situada na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, (CONTRATADA) os serviços, objeto do Pregão 005/2016, sendo que se encontram em conformidade com o estipulado no Edital do Pregão 005/2016, sem prejuízo da garantia prevista no Contrato firmado pelas partes.

Foz do Iguaçu, ____ de janeiro de 2017.

**Comissão Permanente de recebimento de material
CONTRATANTE**

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 005/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **DARLEI DOS SANTOS**, portador da CI nº. 1.082.314 SSP/PR e do CPF nº. 212.422.169-87 e por sua Diretora Administrativa **AUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da CI nº 4.073.273-0. SSP/PR e do CPF nº 556.954.349-04 no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a Pregão nº 005/2016 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. Cláusula primeira - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A presente licitação, **do tipo menor preço**, tem por objeto a **Prestação de Serviço de Locação** de 03 (três) impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

1.1.2 Quanto às especificações técnicas, a empresa contratada fornecerá serviço de locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, sendo os equipamentos locados em Regime de Comodato que atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas:

Especificação mínima do objeto	Franquia mensal – não cumulativa de um mês para o outro	Valor máximo por folha excedente	Valor máximo da franquia mensal
a) Impressora multifuncional monocromática, funções: copiadora, impressora e scanner. b) Tecnologia de impressão: Laser; c) Velocidade de impressão: 35ppm; d) Tempo de impressão para a 1º página de no máximo: 8,0 segundos; e) Memória: 512MB; f) Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m ² (manual); g) capacidade de alimentação de folhas: gaveta: 250 folhas e manual: 50 folhas; h) frente e verso automático; i) conectividade: placa de rede 10/100 e USB 2.0; j) ciclo de trabalho: mínimo 8.500 páginas/mês;	8.500 (oito mil e quinhentas) cópias/impressões em preto e branco, por mês.	R\$ 0,XX	R\$ XXX,XX



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

k) Quantidade de máquinas: 03 (TRÊS)			
--------------------------------------	--	--	--

1.1.3 Os equipamentos deverão possuir as especificações **mínimas**, conforme o modelo acima descrito ou superior;

1.1.4 Além da previsão do item 1.2, a empresa vencedora fornecerá um **Tonner reserva** para cada equipamento, sendo entregue junto com as máquinas, devendo ser reposto a pedido da Contratante.

1.1.5 Os equipamentos deverão possuir controle das impressões por meio de contadores/relatórios internos.

1.1.6 A franquia mensal de 8.500 impressões/cópias não será cumulativa de um mês para o outro.

1.1.7 Nos valores apresentados pelos licitantes, deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

1.2 DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS

1.2.1. Fornecimento em Regime de Comodato de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas.

1.2.2. A manutenção das impressoras fica sendo obrigação da contratada, que fornecerá os tonners ao custo global da franquia de cópias, seja ela mensal ou anual.

1.2.3. Substituição das impressoras em caso de defeito.

1.2.4. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação da Contratante.

1.3. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1.3.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel;

1.3.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pela Contratante nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário de funcionamento da Autarquia, ou seja das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

1.3.3. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Contratante;

1.3.4. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

1.3.5. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações;

1.3.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Contratante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Contratante;

1.3.7. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Contratante;

1.3.8. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;

2. Cláusula segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os objetos deste contrato seguirão a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93.

3. Cláusula terceira - DO LOCAL DA ENTREGA

3.1 Os serviços - objeto deste contrato - devidamente descritos, deverão ser prestados nos locais indicados pelo Setor de Compras da Diretoria Administrativa da Foz Previdência situada na **Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu - PR.**

4. Cláusula quarta - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

4.1 O prazo para prestação de serviço é **de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato**, com previsão de prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

5. Cláusula quinta - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para, após a sua instalação/montagem, ser feita uma posterior verificação da conformidade do material e do serviço constantes deste Termo.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco dias)**, após a expedição do Termo de recebimento provisório com a verificação e aceitação da qualidade do material e serviço prestado.

5.3 O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

5.4 A Foz Previdência rejeitará serviços se executado em desacordo com o Edital e o Termo de Referencia, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.5 Se o serviço não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste;

6. Cláusula sexta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de forma mensal, no valor de R\$ _____ pela franquia mensal de 8.500 (oito mil e quinhentas) páginas, sendo pago o valor de R\$ _____ por página excedente.

6.1.1 Os pagamentos mensais serão efetuados pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos **após** a emissão e atestação da nota fiscal.

6.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.3 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

6.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

6.5 As notas fiscais não aprovadas pelo FOZPREV serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV, será aplicado como índice de atualização monetária o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

7. Cláusula sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

8. Cláusula oitava - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, com previsão de prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. Cláusula nona - DIREITOS DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

10. Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer ampla fiscalização, através dos fiscais do contrato, durante a execução deste contrato, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo código civil e/ou criminal;
- b) Através dos fiscais do contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades nos produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;
- d) Suspender o pagamento da nota fiscal quando houver pendências no fornecimento dos produtos/serviços ou com relação a outras obrigações contratuais por parte da CONTRATADA até a completa regularização;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após recebimento e validação da nota fiscal, conforme regras deste contrato;
- f) Aprovar as notas fiscais e os relatórios correspondentes e supervisionar a execução do contrato;
- g) Solicitar à CONTRATADA a retirada de qualquer empregado ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade profissional;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital, Termo de Referência e na proposta ofertada pela CONTRATADA, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as consequentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FOZPREV;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- i) Modificar o presente Contrato, obedecidas às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- j) Rescindir o presente Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- k) O FOZPREV não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- l) O FOZPREV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- b) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com a relação ao presente Contrato;
- d) A CONTRATADA obriga-se a refazer ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ano de seu recebimento;
- e) Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá sempre observar a legislação ambiental, em especial no que se refere aos critérios de sustentabilidade;
- f) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vales-refeições, vales transportes, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, diárias de viagem, deslocamentos, hospedagens, etc.;
- g) Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do FOZPREV, quando estiverem prestando serviços nas instalações deste, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- h) Respeitar o horário de expediente do FOZPREV, suas normas e procedimentos de controle e acesso às suas dependências;
- i) Manter ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no FOZPREV, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FOZPREV, bem como não apresentar as soluções necessárias a contento, segundo avaliação fundamentada do fiscal do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao FOZPREV ou a terceiros, advindos de sua culpa ou dolo,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou do acompanhamento pelo FOZPREV;

- k) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a bens de propriedade do FOZPREV, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços;
- l) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do FOZPREV;
- m) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado;
- n) Executar e entregar os serviços no novo endereço, em caso de mudança de sede do **FOZPREV**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado;
- o) Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao FOZPREV qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

11. Cláusula décima primeira – FISCALIZAÇÃO

11.1 O fornecimento dos serviços será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

11.4 A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

11.5 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

11.5.1 A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE, que embarçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

11.6 A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

12. Cláusula décima segunda - DA RESPONSABILIDADE

12.1 A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independe de culpa ou dolo.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13. Cláusula Décima terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

13.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Multa:

- a) Na hipótese de inexecução **total** deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 30% sobre o valor da contratação total;
- b) Na hipótese de inexecução **parcial** e/ou descumprimento das cláusulas contratuais deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 10% sobre o valor da contratação;
- c) no caso de atraso na execução do serviço, **multa de 2% (dois por cento)** ao dia, sobre o valor da contratação, incidente a partir do primeiro dia de atraso – injustificado, até o limite de 30 % (trinta por cento).
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de recusa da assinatura do contrato, quando regularmente convocado ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias ensejará na inexecução total do Contrato.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. Cláusula Décima quarta - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além da ocasional aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A rescisão do Contrato dar-se-á sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos motivos elencados no artigo 78 da citada Lei.

14.3 A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará a aplicação pelo CONTRATANTE de multa de 20% sobre o valor da contratação e deverá ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca da imposição da multa.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

14.4 O prazo de execução dos serviços deste contrato, superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ensejará rescisão por culpa da CONTRATADA, salvo motivos de força maior ou caso fortuito, que será analisado pela CONTRATANTE.

14.5 O não recebimento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca de sua imposição, implicará a suspensão de qualquer outro pagamento devido à CONTRATADA, bem como em inscrição em dívida ativa municipal do valor devido.

15. Cláusula Décima quinta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

15.1 Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

16. Cláusula Décima sexta - DA VINCULAÇÃO

16.1 O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão n.º 005/2016, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

17. Cláusula Décima sétima - DA LEGISLAÇÃO

17.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

18. Cláusula Décima oitava - DAS ALTERAÇÕES

18.1 Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

19. Cláusula décima nona - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

20. Cláusula Vigésima – DOS ACRÉSCIMOS

20.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para adequar o equilíbrio econômico-financeiro, limitado a 25% do valor do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

21. Cláusula Vigésima primeira - DO FORO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

22. Cláusula Vigésima segunda - DA CONCORDÂNCIA

22.1 Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de dezembro de 2016.

Darlei dos Santos
Diretor Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Administrativa da Foz Previdência
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: